



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

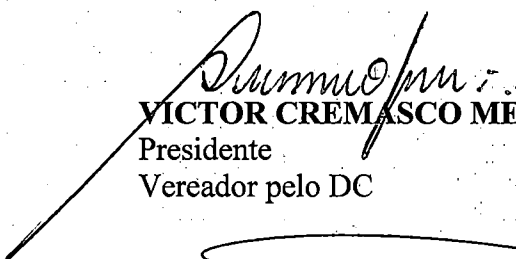
**EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº
2/2025**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, através de seus membros infra-assinados, com fulcro no art. 16 da Lei Orgânica, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Resolução nº 2/2025:

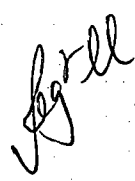
Art. 1º O art. 2º do Projeto de Resolução nº 2/2025, que altera o *caput* do art. 4º da Resolução nº 343, de 28 de julho de 2005, que regulamenta a Lei nº 2.710, de 14 de julho de 2005, que concede auxílio-alimentação aos servidores do Poder Legislativo Municipal, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 3 de julho de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

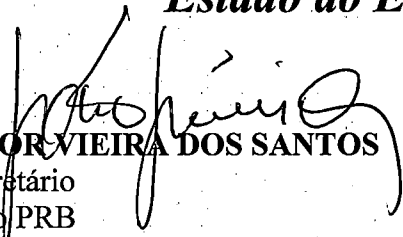

VICTOR CREMASCO MENDONÇA
Presidente
Vereador pelo DC


FELIPE BARBOSA DOS SANTOS
Vice-Presidente
Vereador pelo PSB





Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo


JOÃO JÚNIOR VIEIRA DOS SANTOS
Primeiro Secretário
Vereador pelo PRB


REGINA TOSTA MACHADO
Segunda Secretária
Vereadora pelo PV

Despacho do Presidente:
1) seu recebimento.
2) Determino a juntada no
processo correspondente.
Em 04/07/2025.


Victor Cremasco Mendonça
Presidente da CMNV-ES

Ao DEL para incluir no Expediente da próxima Sessão Plenária Ordinária.	
Em _____	NULO
Presidente da CMNV-ES	